



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 09 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6362 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 271/2026

"Dispõe sobre os feriados nacionais, religiosos e municipais e disciplina os dias de ponto facultativo para o exercício de 2027 no Município de Caratinga/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002, bem como os feriados municipais e os pontos facultativos no ano de 2027, conforme calendário abaixo, sem prejuízo para os serviços considerados de natureza essenciais:

Mês	Dia	Semana	Feriado	Fundamentação Legal
Janeiro	1º	Sexta-feira	Ano novo	Lei Federal nº 10.607/2002
Março	26	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Abril	21	Quarta-feira	Tiradentes	Lei Federal nº 10.607/2002
Maio	1º	Sábado	Dia do Trabalho	Lei Federal nº 10.607/2002
Maio	27	Quinta-feira	Corpus Christi	Leis Municipais nºs 2.821/2004 e 2.917/2005
Junho	24	Quinta-feira	Aniversário da Cidade	Lei Orgânica do Município RES. Nº 285/90
Setembro	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Lei Federal nº 10.607/2002
Outubro	12	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Lei Federal nº 6.802/80
Novembro	02	Terça-feira	Finados	Lei Federal nº 10.607/2002
Novembro	15	Segunda-feira	Proclam. da República	Lei Federal nº 10.607/2002
Novembro	20	Sábado	Consciência Negra	Lei Federal nº 14.759/2023
Dezembro	25	Sábado	Natal	Lei Federal nº 10.607/2002

Pontos Facultativos:

Mês	Dia	Semana
Fevereiro	08	Segunda-feira (Carnaval)
Fevereiro	09	Terça-feira (Carnaval)
Fevereiro	10	Quarta-feira (Carnaval)
Março	25	Quinta-feira
Maio	28	Sexta-feira
Junho	25	Sexta-feira
Setembro	06	Segunda-feira
Outubro	11	Segunda-feira
Novembro	01	Segunda-feira (Dia do Servidor)
Dezembro	24	Sexta-feira
Dezembro	31	Sexta-feira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 06 de outubro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 275/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. HENRY GILCIMAR FERREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07/10/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 09 de outubro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 276/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo – CC-4, o **Sr. CLAUDIANO PEIXOTO LOURENÇO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 09/10/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 09 de outubro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 277/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. GABRIEL HENRIQUE NOGUEIRA RAMOS**.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO - ITBI**, símbolo – CC-2, o **Sr. ALEXANDRE DE MELO PEREIRA**.

Art. 3º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, símbolo – CC-3, a **Sra. TALITA CAMILO DE FREITAS**.

Art. 4º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA**, símbolo – CC-2, o **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CALAIS PIRES**.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DE UBS I**, símbolo – CC-3, o **Sr. MARCIO LUIZ COELHO**.

Art. 6º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DE UBS II**, símbolo – CC-2, a **Sra. NAYARA CRISTINA DA SILVA**.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ODONTOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo – CC-2, o **Sr. JORGE LUIZ BRITO DE SOUZA**.

Art. 8º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DE UBS II**, símbolo – CC-2, a **Sra. NATALIA MENDES ROSA FERNANDES**.

Art. 9º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DE UBS II**, símbolo – CC-2, a **Sra. ELENICE NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 10º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE**



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6362 – [Lei nº 3.357/2013](#)

DE MANUTENÇÃO DE OFICINA, símbolo – CC-2, o **Sr. JUAREZ ALMEIDA CRUZ**.

Art. 11°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TOPOGRAFIA**, símbolo – CC-2, a **Sra. MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 12°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOELSON GUIDO CAETANO DE OLIVEIRA**.

Art. 13°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. GABRIELA COSTA REGATTINI BRESSIANE**.

Art. 14°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. MARIA RITA FAUSTINO MOTA MONTEIRO**.

Art. 15°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. HELIA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA**.

Art. 16°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. ENAYRA MEDEIROS ALVES**.

Art. 17°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, símbolo – CC-3, a **Sra. SUELI MARY FUKAGAWA XAVIER**.

Art. 18°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOSIAS HENRIQUE DE MIRANDA**.

Art. 19°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. MARIA CRISTINA DE SOUSA CARAPETO**.

Art. 20°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo – CC-2, o **Sr. THIAGO SOARES LANA BARROS**.

Art. 21°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**, símbolo – CC-2, o **Sr. REGINALDO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 22°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA**, símbolo – CC-2, a **Sra. JUNIA CASTRO GONÇALVES DA COSTA**.

Art. 23°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE VARRIÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOÃO GERALDO TEXEIRA GROSSI**.

Art. 24°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE TURISMO**, símbolo – CC-3, a **Sra. ANDREA DA SILVA CONCEIÇÃO**.

Art. 25°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ESPORTE E LAZER**, símbolo – CC-2, o **Sr. DENNER OLIVEIRA ANDRADE**.

Art. 26°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**, símbolo – CC-3, o **Sr. MICHAEL JUNIOR LIMA**.

Art. 27°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS**, símbolo – CC-3, o **Sr. PATRICK MATHEUS GREGORIO DE SOUZA**.

Art. 28°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE**, símbolo – CC-2, a **Sra. LUCIENE CAMPOS DE OLIVEIRA**.

Art. 29°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TRÂNSITO**, símbolo – CC-2, o **Sr. DANIEL FERNANDES CORREA**.

Art. 30°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo – CC-2, o **Sr. ALBERTO CARLOS ALVES**.

Art. 31°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO**, símbolo – CC-4, o **Sr. LUIZ CARLOS DE PAULA**.

Art. 32°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ADM. REGIONAL**, símbolo – CC-4, o **Sr. ONILDO PINTO DOS SANTOS**.

Art. 33°. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO EXECUTIVO II**, símbolo – CC-3, a **Sra. STEFANE DA SILVA DUTRA**.

Art. 34°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. SAMUEL GONÇALVES DOS REIS**.

Art. 35°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA**.

Art. 36°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. DJALMA DE FREITAS OLIVEIRA**.

Art. 37°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. ANTÔNIO LUCIO DE FARIA**.

Art. 38°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOÃO DOMINGOS DA SILVA**.

Art. 39°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. PAULO ANTÔNIO JUNIOR**.

Art. 40°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo – CC-4, o **Sr. CLEBER MORENO ALVES DOS SANTOS**.

Art. 41°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 09 de outubro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Suspensão – Concorrência Nº 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento com piso intertravado da estrada vicinal do distrito de São Cândido, no Município de Caratinga/MG, vinculadas ao convênio de saída Nº 1231002481/2026 (SEAPA/MG). Suspende-se Sine Die o referido processo em decorrência das diligências indicadas no Ofício nº 278/2026, que apontou divergência entre o valor do Convênio de Saída nº 1231002481/2026 e os documentos técnicos e orçamentários apresentados para a licitação, as informações estão disponibilizadas no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 09 de outubro de 2026. Valdenice Souza Matias – Agente de Contratações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 001 do Processo Licitatório nº 227/2026, Pregão Eletrônico Nº 067/2026, Ata de Registro de Preços nº 210/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, destinados à frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Caratinga/MG, sendo os combustíveis fornecidos mediante abastecimento direto em posto revendedor da contratada localizado no Município de Caratinga/MG e o ARLA 32 entregue no local indicado pela Administração ou retirado no estabelecimento da contratada, quando



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6362 – [Lei nº 3.357/2013](#)



expressamente autorizado. Detentor Do Preço Registrado: VIA CAFÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.500.225/0001-80. Tem por objeto o reequilíbrio do valor unitários dos itens 2 e 4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 09/10/2026. Eduardo Buzim Junior – Secretário Municipal Interino de Obras Públicas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 028 / 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas das Instituições que receberam recurso FIA 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.939, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos aplicados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);

CONSIDERANDO a análise e o parecer favorável emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do FIA;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário deste Conselho em Reunião Ordinária/Extraordinária realizada em 07/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025/ ao Termo de Fomento nº 005/2025- **Projeto Conectando Saberes Informática Lúdica para Crianças e Adolescentes**, da instituição Projeto Cristo em Ação, vinculada aos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 09 outubro de 2026.

Katyucia Murta Sampaio
Presidente do CMDCA



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 09/10/2026 18:22:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>